



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 60/2026

ALTERA o Fiscal do Contrato nº 147/2025 referente ao Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 090.034/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o fiscal, o servidor **KALLEBE SOUZA MOTA**, nomeado pela portaria semus nº 477/2025 de 29 de Setembro de 2025..

Art. 2º – DESIGNA a servidora **JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES**, para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal do Contrato nº **147/2025**, celebrado com a empresa **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.

Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

P



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000525/2026

23/02/2026 - 15:18:19

SEMUS-PK

PORTARIA/SEMUS/Nº60/2026

M. Gava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE LANCHES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 19 de fevereiro de 2026

CERTIDÃO

Portaria SEMUS/
Nº 60/2026

Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.

Em *23/02/2026*
Servidor *[Assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico que *Portaria SEMUS/*
nº 60/2026

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014

De 09/05/2019

Data: *23/02/2026*

Servidor(a): *[Assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

[Assinatura]
**Patricia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025**